

6. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2018.

Desembargadora Eva Evangelista
Corregedora-Geral da Justiça, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0004715-57.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para atender as Comarcas de Xapuri, Brasília, Epitaciolândia, Assis Brasil e Sena Madureira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 70/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0514780), Resultado por Fornecedor (doc. 0514781) e Termo de Adjudicação (doc. 0514783), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.045/0001-07, com valor global de R\$ 42.726,30 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 5.301,20 (cinco mil trezentos e um reais e vinte centavos) para o grupo 1 (Comarca de Xapuri), R\$ 9.202,60 (nove mil duzentos e dois reais e sessenta centavos) para o grupo 2 (Comarca de Sena Madureira), R\$ 16.407,50 (dezesesseis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) para o grupo 4 (Comarca de Epitaciolândia) e R\$ 11.815,00 (onze mil oitocentos e quinze reais) para o grupo 5 (Comarca de Assis Brasil).

Foi fracassado o grupo 3 (Comarca de Brasília).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 20/12/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0008352-16.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando a contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmite e kit lanche para a Comarca de Acrelândia, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PP SRP nº 09/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0517485), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa SIDINEI APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.524.331/0001-38, com valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o item 1 e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o item 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 20/12/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006598-39.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de material permanente

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodoméstico) para atender as necessidades deste Tribunal.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0487463) e a minuta de edital (doc. 0509965) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0509137).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0511335).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0518786).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 20/12/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0006598-39.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodoméstico) para atender as necessidades do TJAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 10 de janeiro de 2019, às 11:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2018.

Luzia Miranda de Souza

Pregoeira/TJAC

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 (PROCESSO SEI N.º 0006590-62.2018.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Denise Bonfim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a redistribuição dos itens nos grupos, desmembrando os serviços por localidade, ocasionando alteração no item 3 do Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 15 / 01 / 2019

Horário: 11:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3. DO OBJETO

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

GRUPO 01 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO DO MOTOR E FILTRO AR - Comarca de Rio Branco							
ITEM	MATERIAL	MODELO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. ANUAL	QUANT. A SER COTADA	QUANT. PARA ADESAO
1	Filtro de combustível	Prisma	01	Unid.	04	04	08
2		Palio	02	Unid.	08	08	16
3		Toyota Hilux	05	Unid.	20	20	40
4		L 200	17	Unid.	68	68	136
5		Doblo	02	Unid.	08	08	16
6		Micro Ônibus Agrale	01	Unid.	04	04	08
7		Toyota Corolla	14	Unid.	56	56	112
8		Linea	04	Unid.	16	16	32
9		HR Hyundai	02	Unid.	08	08	16
10		Ducato	01	Unid.	04	04	08
11		Jumper	01	Unid.	04	04	08
12		Mercedes 710	01	Unid.	04	04	08
13		Nissan March	09	Unid.	36	36	72
14		Bros 150	08	Unid.	32	32	64
15		Toyota SW4	01	Unid.	04	04	08
16		Toyota Etios	01	Unid.	04	04	08